

**IRONI JOSÉ SEBBEN**, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI MUNICIPAL N° 1611.14, de 21 de novembro de 2014.**

*Dá denominação às Ruas da Sede do Município e dá outras providências.*

**Art. 1º** - Fica denominada de *Rua Helmuth Desso*, a rua "B" localizada no loteamento Bem Viver, na sede do município de Almirante Tamandaré do Sul, conforme mapa de localização e situação, constante no anexo I, que fará parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Fica denominada de *Rua Argeu Jaci Rosa*, a rua "C" localizada no loteamento Bem Viver, na sede do município de Almirante Tamandaré do Sul, conforme mapa de localização e situação, constante no anexo I, que fará parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - Fica denominada de *Rua José Valdemar Linck*, a rua "D" localizada no loteamento Bem Viver, na sede do município de Almirante Tamandaré do Sul, conforme mapa de localização e situação, constante no anexo I, que fará parte integrante desta Lei.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2014.

Ironi José Sebben  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal

Jacqueline Gehlen Três  
Chefe de Gabinete